



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 584/2016 – DE 16 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os membros deste conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também de representantes da Sociedade Civil Organizada devidamente Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividades aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros Programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal 877 de 05 de maio de 2010, para acompanharem os Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes do Governo Municipal, deverão ser Servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais, os Representantes da Sociedade Civil, deverão ser de entidades Civis Representativas do Município de Atílio Vivacqua e Usuário dos Programas Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO- Confirmar-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua:

I-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a)Rilda Lopes da Silva Nery-Titular

b)Ludmilla de Oliveira Andrade-Suplente.

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a) Maria Marta Silva Santos-Titular

b) Alzelina de Oliveira Pio-Suplente



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III-Secretaria Municipal de Saúde

- a) **Ione Crespo Macedo-Titular**
- b) **Ariane Herculano do Rosário-Suplente**

IV-Representante Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- a) **Eliandro Verly Alamon-Titular**
- b) **Tatiana Torres Fernandes-Suplente**

V- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- a) **Anderson Falcão Caldeira Torres-Titular**
- b) **Leandro Guarnier de Aguiar-Suplente**

VI-Represente dos Usuários

- a) **Thilla Mara Machado Coimbra André-Titular**
- b) **Rosângela Maria Martins Leal-Suplente**

VII-Representante dos Usuários

- a) **Maria Estela Gava Cansian Rodrigues-Titular**
- b) **Nazarino Almendo Filho -Suplente**

VIII- Representantes de Entidades de Assistência Social

- a) **Luis Eduardo de Sousa Gomes-Titular**
- b) **Ademir Torres-Suplente**

IX-Representantes de Entidades de Assistência Social

- a) **Vivian Pereira da Costa-Titular**
- b) **Luciana Silva Cristovam Baltazar-Suplente**

X-Representantes de Entidades Religiosas

- a) **Antônio Leal Scarpi-Titular**
- b) **Paulo Caldeira Burock Júnior-Suplente**



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARTIGO 3º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste Decreto, terão o mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

ARTIGO 4º- Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrarem nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de junho de 2016.

José Luiz Torres Lopes

Prefeito Municipal